

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA)
Festival Regional de Dança Escolar' 2025

DADOS GERAIS

Ano letivo:	2024-2025	Local:	Avenida Arriaga - Funchal
CMA:	Catarina Gomes	CRAA:	João Camacho
Diretora de Serviços:	Natalina Santos	Data de realização:	8 e 9 de maio

FESTIVAL REGIONAL DE DANÇA ESCOLAR' 2025

O Festival Regional de Dança Escolar é uma iniciativa da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia/Direção Regional de Educação, operacionalizada pela Direção de Serviços de Educação Artística, através do qual se pretende divulgar junto da comunidade, práticas de dança educativa, desenvolvidas em contexto escolar – um evento integrado no Programa da *Festa da Flor 2025*, numa parceria com a Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura.

1. OBJETIVOS:

- Fomentar a participação de alunos das escolas da RAM em eventos locais e regionais;
- Promover atividades artísticas que contribuam para a formação artística e cultural da população escolar;
- Promover o intercâmbio entre as práticas artísticas na área da dança desenvolvidas nas escolas da RAM.

2. SOBRE O EVENTO:

O evento está organizado em **2 sessões diárias** - 11h e 15h – com a duração de 45 minutos (aproximadamente) por sessão.

Cada grupo participante deverá apresentar **entre 2 e 3 temas** coreografados, com duração máxima de 12 minutos. Os docentes que pretendam apresentar mais do que 3 temas, devem manifestar essa intenção junto da Organização, cujo parecer é vinculativo.

Os docentes de 1.º CEB interessados em participar no Festival, devem articular a sua intenção de participação com respetivos coordenadores concelhios.

Para os docentes dos 2.º e 3.º CEB/S, essas informações deverão ser articuladas com a coordenadora Regional do projeto Modalidades Artísticas.

3. INSCRIÇÕES:

Entre **10 a 18 de março 2025**.

As inscrições deverão ser feitas pelos professores da modalidade artística de dança/docente de áreas artísticas, através do seguinte formulário:

Link: <https://forms.office.com/e/Sv2AdczZcD>

4. SUPORTES INSTRUMENTAIS:

1.º.CEB – Os docentes deverão enviar os suportes instrumentais (em formato mp3), por email aos respectivos coordenadores concelhios.

2.º e 3.º CEBS - Os docentes deverão enviar os suportes instrumentais (em formato mp3), por email à Coordenadora Regional das Modalidades Artísticas dos 2.º e 3.º CEBS:
cma.dsea.dre@edu.madeira.gov.pt

5. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

O número máximo de alunos por grupo em palco é de 25. Todavia, não têm que estar todos os alunos simultaneamente em palco. Esta gestão é da responsabilidade do professor participante, considerando as dimensões do palco: 10m x 5m (aproximadamente).

As coreografias poderão ser realizadas a solo, duos, trios, etc.

Só serão aceites 15 inscrições, sendo que 10 se destinam ao 1.ºCEB e 5 aos 2.º e 3.º CEBS.

6. AUTORIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS:

Responsabilidade do professor participante.

7. REPERTÓRIO:

O repertório é da responsabilidade dos professores participantes, sugerindo-se a maximização de coreografias/danças trabalhadas no decorrer do ano escolar, apelando-se o recurso a um repertório diversificado e apelativo. Recomendamos uma atenção especial aos temas, considerando que nem sempre o comercial se adequa a um evento de cariz pedagógico-artístico.

8. INDUMENTÁRIA:

Recomenda-se uma indumentária cuidada, adequada ao espaço e ao contexto do evento.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- Os professores e os alunos participantes no Festival Regional de Dança Escolar 2025 cedem os direitos de exposição à Direção de Serviços de Educação Artística e autorizam o uso das fotografias enviadas, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, para fins promocionais, salvaguardando a autoria das mesmas.
- Os encarregados de educação ou representantes legais dos alunos participantes devem ser devidamente informados das condições de participação constantes no presente documento, designadamente no que concerne à captação e divulgação de imagem e proteção de dados dos seus educandos nos canais de comunicação da DRE/DSEA.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (DSEA)
Festival Regional de Dança Escolar' 2025

- A participação do aluno tem como pré-requisito a autorização do respetivo encarregado de educação ou representante legal. Para o efeito, disponibiliza-se um modelo de autorização no Anexo 1, podendo, no entanto, ser usado o modelo em vigor no estabelecimento de educação e ensino/ instituição.
- O professor participante é responsável pela comunicação das condições de participação aos encarregados de educação ou representantes legais assim como pela recolha da autorização de participação dos alunos.

9. PROTEÇÃO DE DADOS:

- No decurso do Festival Regional de Dança Escolar 2025, serão captadas imagens estáticas e audiovisuais dos participantes.
- O tratamento de dados referido no ponto anterior assegura a finalidade pedagógica, no cumprimento da missão educativa de interesse público da Direção Regional de Educação, através da Direção de Serviços de Educação Artística, de proporcionar atividades na área de animação e educação artística, promotoras da inclusão de todas as crianças e alunos, assim como em organizar e coordenar a participação de crianças e alunos em projetos, concursos, iniciativas e eventos de natureza educativa e artística.
- As fotografias recolhidas serão eliminadas no prazo de 5 anos sem prejuízo do seu legítimo uso nas publicações entretanto realizadas no contexto destas atividades, bem como da sua conservação nos ficheiros técnicos de suporte à edição, para efeitos de arquivo de interesse público, de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, e ainda para o cumprimento de eventuais obrigações legais ou contratuais.
- O aluno - ou o encarregado de educação, enquanto legítimo representante do seu educando – terá eventual direito ao acesso, à retificação, ao apagamento e à portabilidade dos dados, à limitação ou à oposição ao tratamento dos mesmos, a exercer junto da Direção Regional de Educação (rgpd.dre@madeira.gov.pt) ou do Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança (GCPD) do Governo Regional da Madeira (gcpd.geral@madeira.gov.pt).
- Terá ainda direito à apresentação de reclamação, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável.